

Administração Interna e Finanças
Gabinetes do Secretário de Estado das Autarquias Locais e do Secretário de Estado do Orçamento
Despacho

Considerando que:

- I. Nos termos do n.º 2 do artigo 99.º, do Orçamento do Estado para 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE/2019), é permitido o recurso ao Fundo de Emergência Municipal (FEM), previsto no Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro, na sua redação atual, sem verificação do requisito da declaração de situação de calamidade pública, desde que se verifiquem condições excecionais reconhecidas por resolução do Conselho de Ministros;
- II. A Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 140/2018, de 18 de outubro, no seu n.º 1, reconheceu como particularmente afetados pelo furacão Leslie nos dias 13 e 14 de outubro de 2018, no contexto de ocorrências naturais de caráter excecional, os distritos de Aveiro, Coimbra, Leiria e Viseu;
- III. As Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) Norte, Centro e Lisboa e Vale do Tejo foram informadas sobre a existência de danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelo furacão Leslie nos dias 13 e 14 de outubro de 2018 nos municípios de Alcobaça, Anadia, Armamar, Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lamego, Leiria, Lousã, Marinha Grande, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Mortágua, Penela, Pombal, Sever do Vouga, Soure, Tondela, Vagos, Vila Nova de Poiares e Vouzela;
- IV. Da dotação prevista no n.º 1 do artigo 99.º da LOE/2019, estão atualmente disponíveis para novos compromissos 1.414.759,86 (um milhão, quatrocentos e catorze mil, setecentos e cinquenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos).

Neste sentido, ao abrigo dos despachos de delegação de competências n.ºs 9973-A/2017 e 7316/2017, publicados, respetivamente, na 2ª Série, do Diário da República, de 28 de setembro e 10 de agosto de 2017, determina-se que:

1. As CCDR do Norte, Centro e Lisboa e Vale do Tejo, **até 28 de junho** do corrente ano, recebam candidaturas dos municípios para obter apoio financeiro pelo FEM para reparação dos danos provocados pelo furacão Leslie nos dias 13 e 14 de outubro de 2018, nas seguintes tipologias de infraestruturas e equipamentos municipais: segurança rodoviária municipal, infraestruturas básicas, edificado municipal e mobiliário e equipamentos urbanos e de lazer;
2. O parecer das CCDR sobre as candidaturas apresentadas é enviado à Direção-Geral das Autarquias Locais **até ao próximo dia 30 de agosto**;
3. O montante dos prejuízos que for considerado elegível pelas CCDR e ultrapassar a dotação disponível na LOE/2019, será pago em 2020, através de dotação a inscrever no Orçamento do Estado para aquele ano.

07-06-2019, O Secretário de Estado das Autarquias Locais, Carlos Manuel Soares Miguel

07-06-2019, O Secretário de Estado do Orçamento, João Leão